



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº153 de 18 de agosto de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 7841, de 27 de maio de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 096, de 27 de maio de 2025, haver constado com falha em informações técnicas relativa às frações de imóveis, nos termos do processo administrativo eletrônico n. 49.819/2025.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.18 16:42:43 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - Situação: a ser desapropriado 2.093,51 m² e 18.041,52 m² de área remanescente.

Art. 2º A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.18 16:43:23 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7841/2025.
De 27 de maio de 2025.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para a finalidade de abertura de via pública, as áreas de imóveis que especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 2709/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para a finalidade de abertura de via, as frações de áreas de imóveis atingidas pelas seguintes descrições:

§ 1º Área A, objeto da matrícula 57814 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com 41.745,00 m², de propriedade de Antônio Alvair dos Santos e Maria Nilzet Gregório dos Santos.

I - Situação: a ser desapropriado 143,64 m² e 41.601,36 m² de área remanescente.

§ 2º Área B-1, objeto da matrícula 61334 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com 20.135,03 m², José Custódio dos Santos Neto e Maria Lucélia Alves Pereira Santos.

I - Situação: a ser desapropriado 2.825,38 m² e 17.309,65 m² de área remanescente.

§ 3º Área B-2, objeto da matrícula 61335 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com 20.135,02 m², Sebastião Generoso dos Santos e Dirlene do Rocio Salim dos Santos.

I - Situação: a ser desapropriado 623,24 m² e 19.511,78 m² de área remanescente.

§ 4º Área B-3, objeto da matrícula 61336 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com 20.135,03 m², de propriedade de Maria Aparecida dos Santos e João Ginaldo Moletta.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n.º 7923/2025, de 12 de agosto de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º150, de 13 de agosto de 2025, haver constado com erro de informações.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.18 16:43:55 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº153 de 18 de agosto de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7923/2025
DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$299.106,78(duzentos e noventa e nove mil, cento e seis reais e setenta e oito centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 299.106,78(duzentos e noventa e nove mil, cento e seis reais e setenta e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social

4.131.45.2132.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$200.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC

Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua

8.245.49.2085.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$24.000,00

00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941

8.245.49.2085.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$2.972,29

00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941

8.245.49.2085.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$4.686,00

00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941

8.245.49.2085.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$1.400,00

00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC

Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes

8.243.49.6005.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$5.600,00

00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941

8.243.49.6005.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$3.195,00

00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$5.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$23.822,61

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio - Fonte 383 - Superávit

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.41.2056.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$13.430,88

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio - Fonte 383 - Superávit

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social

4.131.45.2132.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$200.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua

8.245.49.2082.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$24.000,00

00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

8.245.49.2082.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$2.972,29

00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

8.245.49.2082.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$4.686,00

00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC

Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua

8.245.49.2085.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$1.400,00

00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941

8.245.49.2085.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$5.600,00

00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC

8.245.49.2085.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$3.195,00

00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$5.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.41.2056.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$23.822,61

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio - Fonte 383 - Superávit

10.305.41.2056.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$13.430,88

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio - Fonte 383 - Superávit

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$15.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 13 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA0431868917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA0431868917
Data: 2025.08.18 16:44:14 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7928/2025.
De 18 de agosto de 2025.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de rede coletora de esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 10.108/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa de passagem para rede coletora de esgoto, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956:

I – Fração do Lote A-7 com 60,25 m², matrícula n. 53.518/CRIFRG: Proprietário: Reginaldo Correia de Melo, ou a quem de direito pertencer.

a) Descrição: Lote de terreno designado Lote A-7, oriundo da subdivisão da área 07, bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, sem benfeitorias, de forma irregular. Inicia-se a descrição no vértice P0 de coordenadas N=7.160.277,472m e E=670.241,245m distante 14,50m do alinhamento predial do Lote A-7 com o Lote A-8, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 330°55'48" e distância de 2,01m até o ponto P1 de coordenadas N=7.160.279,225m e E=670.240,271m; azimute de 65°27'25" e distância de 30,13m até o ponto P2 de coordenadas N=7.160.291,740m e E=670.267,673m; azimute de 151°04'47" e distância de 2,01m até o ponto P3 de coordenadas N=7.160.289,984m e E=670.268,646m; azimute de 245°27'25" e distância de 31,12m até o ponto P0, ponto de origem desta descrição, com uma extensão de 30,13m² a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, perfazendo uma área total de atingimento de 60,25m². Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Curitiba, Código SAT 93970, de coordenadas N=7.184.223,309m e E=677.878,518m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, tendo



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº153 de 18 de agosto de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão de passagem de rede coletora de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da passagem para implantação de rede coletora de esgoto, da área a que se refere o art.1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2025.08.18 16:39:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7929/2025
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.396.500,00(um milhão, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.396.500,00(um milhão, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação

4.126.48.2191.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$141.000,00

4.126.48.2191.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$40.000,00

4.126.48.2191.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Prevíd

R\$100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$15.500,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.303.41.2058.33909100000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$30.000,00

38.000 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

38.001 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno

4.122.40.2216.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

38.000 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

38.001 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

4.122.40.2216.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção da Folha de Pagamento Conselho Tutelar

8.243.49.6008.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão

8.244.49.2087.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Administração

4.122.40.2003.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$85.000,00

Manutenção Escola administração Pública

4.128.40.2140.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$6.000,00

4.128.40.2140.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$20.000,00

Manutenção do Paço Municipal

4.122.40.2141.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$30.000,00

4.122.40.2141.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Prevíd

R\$100.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção Escola administração Pública

4.122.40.2140.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$40.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$15.500,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$30.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

38.000 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

38.001 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno

4.122.40.2216.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00

4.122.40.2216.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica

8.245.49.2077.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

8.245.49.2077.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.000.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2025.08.18 16:40:59 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº153 de 18 de agosto de 2025

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7930/2025
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$207.013,05(duzentos e sete mil e treze reais e cinco centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 207.013,05(duzentos e sete mil e treze reais e cinco centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28.000 - SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano

4.121.48.2190.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01826.01016.12.99.00.00.1.706.3110	Emenda Individual Especial nº 202437050010 C/C 672007-5 - Fonte 1.826 - Luciano Ducci	R\$200.792,58
------------------------------------	---	---------------

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - COVID-19 Fonte 11022	R\$298,98
------------------------------------	--	-----------

8.244.49.2088.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000	(SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - COVID-19 Fonte 11022	R\$4.883,15
------------------------------------	---	-------------

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Administração

4.122.40.2003.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01734.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CV 532/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo Fonte 1.734	R\$1.025,17
------------------------------------	--	-------------

4.122.40.2003.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01801.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio 477/2023 - Aquisição Veículo Micro Ônibus - Fonte 1.801	R\$13,17
------------------------------------	--	----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - COVID-19 Fonte 11022	R\$298,98
------------------------------------	--	-----------

01734.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CV 532/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo Fonte 1.734	R\$1.025,17
------------------------------------	--	-------------

01801.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio 477/2023 - Aquisição Veículo Micro Ônibus - Fonte 1.801	R\$13,17
------------------------------------	--	----------

01826.01016.12.99.00.00.1.706.3110	Emenda Individual Especial nº 202437050010 C/C 672007-5 - Fonte 1.826 -	R\$200.792,58
------------------------------------	---	---------------



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Luciano Ducci

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000	(SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - COVID-19 Fonte 11022	R\$4.883,15
------------------------------------	---	-------------

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.18 16:41:32 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº153 de 18 de agosto de 2025

Página 5



S.M. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 130 / 2025 - DIÁRIA
DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Participação no III Congresso Nacional de Contabilidade Municipal, a realizar-se na cidade de Brasília-DF, nas datas de 10, 11 e 12 de setembro de 2025. no período de 09/09/2025 a 13/09/2025, conforme disposto no Protocolo nº 59327/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
GIVANILDO FRANCISCO PEGO	***.638.939-**	Contador	349543	4	R\$ 1.053,28	R\$ 4.213,12
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA	***.324.139-**	Secretario Municipal de Finanças	363161	4	R\$ 1.053,28	R\$ 4.213,12

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Agosto de 2025.



FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário(a) Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 7649/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 305/2025/SMA
DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Cancela Licença Prêmio dos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Cancelar Licença Prêmio, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
5084/2025	212201/80401	GEONICE LUIZA MOREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR-20 HORAS	01/09/2023 À 30/09/2023	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração

Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 7663/2025

B | Documento assinado digitalmente - 2EK-GE2-3V3-WZ9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 304/2025/SMA
DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
58438/2025	354709	CATARINA DE CESARIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	22/08/2025 À 31/08/2025	SME
55427/2025	350727	ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/2025 À 05/09/2025	SMA
58438/2025	348357	EVA EVANILDE ANTANUS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	22/08/2025 À 31/08/2025	SME
58438/2025	353865	LUCIANE MELNIK DA SILVA	PROFESSOR – 40 HORAS	22/08/2025 À 31/08/2025	SME
58438/2025	352249	NILSETE DE CARVALHO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	22/08/2025 À 31/08/2025	SME
57423/2025	352709	SANDRA DIAS DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA -30 HORAS	18/08/2025 À 28/08/2025	SMS
52895/2025	350888	SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	01/09/2025 À 02/10/2025	SMS
58438/2025	353811	SARA MARAFICO NEVES DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	22/08/2025 À 31/08/2025	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração

Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora De Área - SMA

Decreto 7663/2025

B | Documento assinado digitalmente - WML-30R-XEO-LZY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 306/2025/SMA
DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Exonerar a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
56383/2025	362483	PERLA ROCHA DE ALMEIDA FALCAO VIEIRA	CUIDADOR SOCIAL	04/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração

Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 7663/2025

B | Documento assinado digitalmente - 5JL-M69-3C9-K1Y
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | Documento assinado digitalmente - 8YO-319-G25-A1Z9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº153 de 18 de agosto de 2025

Página 6



PORTARIA Nº 307/2025/SMA
DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Retifica período de férias concedido a servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de férias concedido, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
57893/2025	360201	KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/2025 À 09/09/2025	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Documento assinado digitalmente - 82Y-E36-7JL-YEP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 308/2025/SMA
DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
57200/2025	362477	DOUGLAS MEDINO CONRADO	AUXILIAR DE FARMACIA	04/08/2025
59192/2025	364283	ESTELA TREVISOL LORENA	PROFESSOR – 40 HORAS	14/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025



PORTARIA Nº 025/2025



SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 35214/2025 conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7651/2025;

Considerando o processo administrativo nº 35214/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na Comissão de avaliação de amostras, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de rádios de comunicação digital.

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Presidente	Alison Andrei de Andrade Hibner	355865	SMDS
Membro	Alan Dione da Silva	355189	SMDS
Membro	Celso Antônio Lübke	355179	SMDS
Membro	Jefferson do Nascimento Ribeiro	351681	SMDS
Membro	Mateus Socol Machado	363371	SMDS
Membro	Ricardo Cordeiro Junior	364228	SMDS
Membro	Felipe Britto	363374	SMDS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2025

ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 – Itaipópolis – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR. – CNPJ 05.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 – desa@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 1 | 1

Documento assinado digitalmente - V4L-9MV-GKO-713
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, e ainda pelo art 12 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, no dia 25 de agosto de 2025 às 10:00 horas na sede da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande, sito à Avenida Brasil 2695 sala 8 em Fazenda Rio Grande-Pr, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Delimitação de cotas do Município de Fazenda Rio Grande na Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande
- Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2025



Giuliano Marcos Andrade Gomes
Presidente do Conselho de Administração da
Companhia de Desenvolvimento de
Fazenda Rio Grande

Documento assinado digitalmente - 6LK-096-VY5-K23
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº153 de 18 de agosto de 2025

Página 7



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 027/2025 – CPCCR

De 15 de agosto de 2025

HOMOLOGA O EDITAL N.º 026/2025-CPCCR DE RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7873/2025 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 068/2025 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014, Lei Complementar nº 256/2024 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o Edital nº 026/2025-CPCCR de resultado dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
07850/2025	353193	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS	DEFERIDO	50
78861/2024	353318	MILTON MITSUO MISUGUCHI	CONTADOR	DEFERIDO	50

Art. 2º - O Edital nº 026/2025-CPCCR foi publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 147/2025 em 08 de agosto de 2025.

Art. 3º - Os resultados enquadram-se aos parágrafos 4º e 5º da Lei Complementar nº 256/2024.

Art. 4º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados no mês subsequente à publicação da homologação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 029 da Lei Complementar nº 092/2014.

Fazenda Rio Grande/PR

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 7663/2025

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO
Coordenação/Assessoria I – CPCCR
Portaria nº 068/2025

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

1

 Documento assinado digitalmente - KWQ-EXP-VIO-5YR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 18/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa para confecção e instalação de placas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, e ADJUDICA os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 à empresa **FACHADA.COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.362.736/0001-00, pelo valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.15 14:28:27 -0300'



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ATO DE AUTORIZAÇÃO 008/2025

Após as devidas justificativas e informações juntadas ao processo, AUTORIZO a contratação da empresa Zenite Informação e Consultoria S/A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, por processo de inexigibilidade de licitação, fundado na Lei 14.133/2021, para Participação dos servidores Anderson Gabriel Hoshino, Dionatan Matos dos Santos e Willian Gaspar no seminário nacional "3º Conexão Zenite" promovido pela Zenite Informação e Consultoria S/A, no valor anual de R\$ 17.400,00 e autorizo a lavratura do contrato nos termos da minuta aprovada.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV

ANDERSON GABRIEL HOSHINO,
Diretor-Presidente do FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 - Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071 – Fone 3995-2148
CNPJ 05.145.721/0001-03



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 545/2025

Processo nº 412/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **ROSIMERY CORADIN**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **ROSIMERY CORADIN**, matrícula nº 123801, ocupante do cargo de **PROFESSORA - 20 HORAS**, e;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 412/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 5.339,32 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)** a partir de 15 de agosto de 2025.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº153 de 18 de agosto de 2025

Página 8



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2025

OBJETO: Participação de três servidores no evento "3ª Conexão ZENITE - Conectar para transformar - Decisões para contratações mais seguras e inteligentes", na cidade de Curitiba - PR, nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025, promovido pela ZENITE Informação e Consultoria S.A.

CONTRATADA: ZENITE Informação e Consultoria S.A

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400 (dezessete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de capacitação dos servidores; a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a inviabilidade de competição, entendo que deve ser ratificado o parecer da Procuradoria Jurídica.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, em no máximo 10 dias, para os fins do art. 54 da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO

DIRETOR PRESIDENTE

DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2025

OBJETO: Participação de três servidores no evento "3ª Conexão ZENITE - Conectar para transformar - Decisões para contratações mais seguras e inteligentes", na cidade de Curitiba - PR, nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025, promovido pela ZENITE Informação e Consultoria S.A.

CONTRATADA: ZENITE Informação e Consultoria S.A

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 032/2025

De 13 de agosto de 2025.

SÚMULA: "Designa servidor(a) público(a) efetivo(a) para ocupar função de chefia no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, conforme especifica".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 6496/2022 e pela Lei Municipal nº 69/2001, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 406/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a), abaixo arrolado(a), para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Suzana Salete de Souza	50000664	FAZPREV	Seção de Compras, Licitações e Contratos	01/09/2025

Parágrafo único. O(A) servidor(a) designado(a) no caput, deste artigo, além das competências e atribuições previstas no Prejulgado 25 do TCE-PR, deverá: a) Planejar e executar os processos de aquisição de bens e serviços, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, conforme estabelecido na legislação vigente; b) Elaborar editais, termos de referência e demais documentos necessários para a instrução dos processos licitatórios, garantindo a conformidade com a legislação vigente; c) Conduzir procedimentos licitatórios nas modalidades previstas em lei, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; d) Gerenciar contratos administrativos, acompanhando sua execução, prazos, aditivos e eventuais rescisões, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas; e) Manter atualizado o cadastro de fornecedores e gerenciar o sistema de registro de preços, quando aplicável; e f) Assegurar a publicidade dos atos relacionados às compras e contratações, promovendo a transparência e o controle social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas a Portaria nº 005/2025 e as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de agosto de 2025.

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº153 de 18 de agosto de 2025

Página 9



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 033/2025
De 13 de agosto de 2025.

SÚMULA: “Designa servidor(a) público(a) efetivo(a) para ocupar função de chefia no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, conforme especifica”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 6496/2022 e pela Lei Municipal nº 69/2001, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 406/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a), abaixo arrolado(a), para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adriano Savitras	50000672	FAZPREV	Divisão Administrativa	01/09/2025

Parágrafo único. O(A) servidor(a) designado(a) no caput, deste artigo, além das competências e atribuições previstas no Prejulgado 25 do TCE-PR, deverá: a) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Instituto, garantindo a eficiência operacional e o cumprimento das políticas institucionais; b) Auxiliar a Diretoria Executiva na área de recursos humanos, incluindo capacitação e avaliação de desempenho dos servidores, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública; c) Auxiliar a Diretoria Executiva na administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis do FAZPREV, zelando pela sua conservação e manutenção; d) Supervisionar as atividades de protocolo, arquivo, gestão documental e serviços gerais, assegurando a organização e a integridade das informações institucionais; e) Elaborar relatórios gerenciais quando solicitado e propor melhorias nos processos administrativos, visando à otimização dos recursos e à transparência das ações; e f) Supervisionar e responsabilizar-se pela publicação de informações obrigatórias, em como o envio tempestivo de informações para os órgãos fiscalizadores em atendimento a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas a Portaria nº 007/2024 e as disposições em contrário.

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de agosto de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 034/2025
De 13 de agosto de 2025.

SÚMULA: “Designa servidor(a) público(a) efetivo(a) para ocupar função de chefia no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, conforme especifica”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 6496/2022 e pela Lei Municipal nº 69/2001, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 406/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a), abaixo arrolado(a), para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Dionatan Matos dos Santos	20000762	FAZPREV	Seção do Pró-Gestão e COMPREV	01/09/2025

Parágrafo único. O(A) servidor(a) designado(a) no caput, deste artigo, além das competências e atribuições previstas no Prejulgado 25 do TCE-PR, deverá: a) Implementar e monitorar as diretrizes do programa de governança instituído pelo Ministério da Previdência, visando à certificação e melhoria contínua dos processos; b) Promover a capacitação dos servidores em práticas de governança e gestão de riscos; c) Elaborar e acompanhar planos de ação para atender aos requisitos do Pró-Gestão; d) Monitorar e encaminhar as atualizações para o site do FAZPREV, garantindo a disponibilização de documentos e informações necessárias para assegurar a transparência dos atos públicos, conforme as diretrizes do Pró-Gestão RPPS; e e) Gerenciar, supervisionar e operacionalizar processos de Compensação Previdenciária (COMPREV), observando prazo, volume e dotação orçamentária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas a Portaria nº 003/2018 e as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de agosto de 2025.

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022



Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº. 035/2025
De 13 de agosto de 2025.

Súmula: Concede férias ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022, de 23 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 19/06/2024 a 18/06/2025 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
411/2025	50000554 - 0	WILLIAN GASPAR	DIRETOR EXECUTIVO	01/09/2025 a 15/09/2025	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por
WILLIAN GASPAR:02867225930
Dados: 2025.08.13 15:04:09 -03'00'
WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022